

SUS
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução 030/2000 – CIB

Goiânia, 13 de Junho de 2000.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

*Que a Municipalização e a Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, é uma realidade, e deve ser encarada como um processo facilitador das mudanças pretendidas;

*Que a necessidade de se avançar na consolidação do processo de Municipalização e Descentralização das Ações e Serviços de Saúde, notadamente, no que se refere a definição dos Tetos Financeiros Globais dos Municípios:

RESOLVE:

1- Aprovar a **RENOVAÇÃO** do incentivo ao Plano de Combate as Carências Nutricionais do referido Plano nos Municípios abaixo relacionados, cujos processos já foram submetidos e aprovados pelo Departamento de Promoção à Saúde, Superintendência de Ações Básicas de Saúde, como pela CIB-GO:

1 ARUANÃ

3 JATAÍ

5 NOVA IGUAÇU

7 VILA BOA

2 BRAZABRANTES

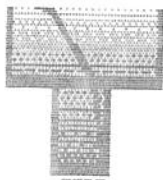
4 MOSSÂMEDES

6 URUANA

8 MOIPORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dr. Elias Rassi Neto
SECRETÁRIO

1



SUS

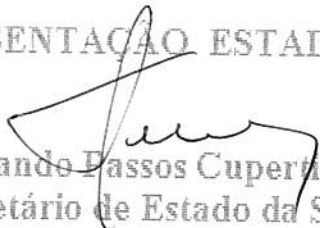
Sistema Único de Saúde
Governo de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

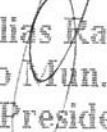
continuação da resolução n.030/CIB GO

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB


Dr. Elias Rassi Neto
Secretário Mun. de Goiânia
Vice – Presidente da CIB